

**BREVE LANÇAMENTO
JARDIM SATÉLITE**




**GARANTA
CONDIÇÕES
ESPECIAIS DE
pré-lançamento!**

**2 dorms (suíte)
Plantas inteligentes e flexíveis**

**2 dorms (suíte)
Varanda gourmet**

Realização e Gestão Comercial:

AMÉRICA INCORPORADORA E CONSTRUTORA

MACIEL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Informações: **Tel.: (12) 3935-6000**

Projeto aprovado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos sob o Processo 129045/2019 em 16/10/2020. Este empreendimento só será comercializado após o registro de incorporação.

EDITAIS

Edital De Citação Prazo De 30 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo Nº 1001551-50.2019.8.26.0028/0 MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Roséira, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Henrique Antico, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Pericle Salvador de Moraes ajuizou ação de Usucapião, visando: Parto da fazenda Boa Vista, no distrito e município de Roséira, desta Comarca, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida/SP Livro 2-AJ Matrícula 006687, com os seguintes limites e confrontações: de um lado onde mede 568 metros e 40 centímetros com Pedro Galvão, de um lado onde mede aproximadamente 900 metros, com João Damasceno de Paula Santos, de outro lado com Jovi Máximo dos Santos e finalmente divide com a Estrada de Ferro Central do Brasil. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedido o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Roséira, aos 04 de março de 2020. K-15616101

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1001998-56.2020.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a).Eliza Amélia Maia Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DEISY TRIBENO AGUILAR, Brasileira, RG 869338-M, CPF 235.843.268-77, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, alegando em síntese que a requerida, em 17/07/2017, matriculou-se no curso de "Técnico em Segurança do Trabalho", mantido pelo SENAC, assumindo a responsabilidade para com o pagamento de R\$ 5.089,70 (cinco mil e oitenta e nove reais e setenta centavos) a serem pagos em 23 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento previsto para todo dia 10. Todavia, a despeito de estar frequentando o curso, deixou de cumprir com sua obrigação contratual, não efetuando o pagamento das parcelas referentes aos meses de janeiro/2018 a setembro/2019. Requer a condenação da requerida ao pagamento dos valores inerentes às parcelas atrasadas, devidamente atualizadas, bem como a condenação às custas processuais e verba honorária na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da condenação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 12 de janeiro de 2021. K-28629101

**Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

Revogação de Licitação: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva decide pela Revogação do procedimento licitatório, referente à Pregão Eletrônico 246/SGAF/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinaturas de software autodesk. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00.
José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais.
Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS À PROCESSO Nº 1002301-24.2020.8.26.0220 - Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento à Inadimplência à Requerente: Espólio de Maria Aparecida Coutinho e outros à Requerido: SFO Holding de Participações Ltda. e outro à Prioridade Idoso. O MM. Juiz de Direito da Primeira Vara, do Foro de Guaratingueta, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Ribeiro Meireles, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus, a saber: a locadora SFO Holding de Participações Ltda., CNPJ/MF 28.378.870/0001-18, com sede e último endereço informado nos autos sito na Av. Capitão Messias Ribeiro, 131, bairro Olaria, Lorena/SP, e o fiador e sócio da locadora Samuel Fradique De Oliveira, RG 8.095.355-4, CPF/MF 762.640.928-00, brasileiro, solteiro, empresário, atualmente em lugar incerto e não sabido, que lhes foi proposta uma Ação de Despejo por Falta de Pagamento c. c. Cobrança com Pedido de Tutela de Urgência por parte das autoras Espólio de Maria Aparecida Coutinho e outras, todas qualificadas nos autos, alegando em síntese que: 1- as autoras são proprietárias do imóvel comercial situado na Rua Dr. Martiniano, 5, Centro, Guaratingueta-SP, o qual foi alugado aos réus pelo prazo de 3 anos (de 01/05/2018 a 01/05/2021) para instalação de um comércio varejista no ramo de perfumaria e cosméticos de nome fantasia "Império Cosméticos", tendo como locadora e fiador os réus supra; 2- a partir de abril/2020, os aluguéis e demais encargos não foram pagos e a loja foi abruptamente encerrada, passando a ficar fechada com todos os itens de venda e de estrutura física, material e eletrônica no interior do imóvel; sendo certo que os réus encontram-se com diversos processos judiciais cíveis, trabalhistas e criminais em diversos foros e comarcas deste Estado pelos mesmos e demais motivos. Ante o exposto, Requerem: 1- a concessão da tutela de urgência para, dentre outros, determinar o despejo e a imissão na posse do imóvel em favor das autoras; 2- para a garantia da dívida de aluguéis e encargos no valor de R\$ 62.805,52, requerem o bloqueio online de ativos financeiros e de bens móveis e imóveis existentes em nome dos réus; 3- a autorização para a juntada de documentos e demonstrativos de débitos de serviços de água, luz e IPTU após a imissão na posse, se existentes, tendo em vista a forma abrupta e impropria do encerramento do negócio nesta urbe; 4- seja julgada procedente a presente ação, decretando-se o despejo imediato da re, bem como condenando o fiador ao pagamento solidário de aluguéis e encargos vencidos. 5- Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, fo-lhes determinada as suas Citações, por Edital, para os atos e termos da ação proposta, e, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que ser-lhes-ão nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. K-28629101

OVALE

ANUNCIE, DIVULGUE E VENDA!

Anuncie seu imóvel
ou veículo na versão
digital e impressa no
maior Classificados
da região.



**POR APENAS
R\$19,90**
Durante 5 dias.



Anuncie:
☎ 99642.0763 | ☎ 3878.4499
televendas@ovale.com.br

OVALE
WWW.OVALE.COM.BR